



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;  
SENHORES VEREADORES:

40.<sup>a</sup> Sessão Data 28/11/2014

As duntas comissões para parecer.

Presidente

**JUSTIFICATIVA**

Hoje em dia a procura por transportes individuais cresce em todo país, especialmente na cidade de Praia Grande, sendo assim fui procurado por usuários de tais serviços, onde informaram que não podem utilizar veículos de aluguel providos a taxímetros acompanhados de seus animais de estimação.

Assim sendo, submeto ao crivo do Colendo Plenário, o seguinte:



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º

077/17

Altera a redação do artigo 1.º da Lei n.º 1762, de 06 de abril de 2015 e dá outras providências.

Artigo 1.º - O artigo 1.º da Lei n.º 1762, de 06 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica permitido o transporte de animais domésticos de pequeno porte (cães e gatos) nos coletivos urbanos de passageiros e veículos de aluguel a taxímetro, no Município de Praia Grande.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a publicação deste Decreto Legislativo, correrão pelas despesas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 28 de novembro de 2017.

  
CARLOS EDUARDO BARBOSA  
Vereador

41.<sup>a</sup> Sessão Data 01/12/2017  
Encaminhamento APNOVADO JU  
PRIMIFINA TINISSAU  
Presidente

12.<sup>a</sup> Sessão Data 05/12/2017  
Encaminhamento APNOVADO JU  
2º DISCUSSÃO  
Presidente

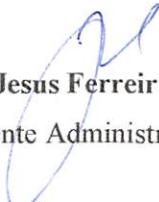
## FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO N° 216/17

Sr. Presidente,

Abro o presente processo, composto de 02 fls. referentes ao  
Projeto de Lei n° 077/17 e uma folha de informação.

Praia Grande, 28 de novembro de 2017.

  
José de Jesus Ferreira Gonçalves  
Agente Administrativo

A Assessoria jurídica, para manifestação.

Praia Grande, 28/11/2017.

  
Manoel Roberto do Carmo  
Diretor Legislativo



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo**

**DIRETORIA LEGISLATIVA;  
SENHOR DIRETOR:**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Carlos Eduardo Barbosa, assim entendido: Altera a redação do artigo 1º da Lei n.º 1762, de 06 de abril de 2015 e dá outras providências.

No atual cenário, a necessidade de transporte de pequenos animais nos veículos de transporte individual está prejudicada, pois a regulamentação existente permite este tipo de transporte apenas no sistema de transporte coletivo.

É importante ressaltar que, do ponto de vista econômico e social, sem trazer despesa para o erário, essa proposta beneficia, sobretudo, a população de baixa renda, que muitas vezes não tem condições financeiras de possuir um carro particular para chegar a um posto de vacinação ou até mesmo a um veterinário.

Resta, agora, contemplar o Município de Praia Grande com legislação capaz de permitir o transporte de animais de pequeno porte nos veículos de transporte individual.

Considerando que do ponto de vista legal a proposta não sofre quaisquer restrições, segue-se que o parecer é no sentido de que o projeto reúne as condições necessárias para ser submetido à apreciação pelo Colendo Plenário.

Praia Grande, 29/11/2017

FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA  
Procurador

**SENHOR PRESIDENTE:**

Para a elevada deliberação da Douta Comissão de Justiça e Redação.

Praia Grande, 29/11/2017.

MANOEL ROBERTO DO CARMO  
Diretor Legislativo



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo**

**PROCESSO N° 216/17**

**PROJETO DE LEI N° 77/17**

**AUTOR: Vereador CARLOS EDUARDO BARBOSA**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Relator: Vereador EDUARDO RODRIGUES XAVIER**

**PARECER**

**Senhor Presidente:**

Às catorze horas e quarenta minutos do dia 29 de NOVEMBRO de dois mil e dezessete, na sala dos Srs. Vereadores, presentes todos os seus membros, reuniram-se os componentes da douta Comissão de Justiça e Redação a fim de estudarem o presente projeto e ao final exarar o seguinte parecer:

Trata-se de projeto de lei de autoria do Carlos Eduardo Barbosa, assim entendido: Altera a redação do artigo 1.º da Lei n.º 1762, de 06 de abril de 2015 e dá outras providências.

No atual cenário, a necessidade de transporte de pequenos animais nos veículos de transporte individual está prejudicada, pois a regulamentação existente permite este tipo de transporte apenas no sistema de transporte coletivo.

É importante ressaltar que, do ponto de vista econômico e social, sem trazer despesa para o erário, essa proposta beneficia, sobretudo, a população de baixa renda, que muitas vezes não tem condições financeiras de possuir um carro particular para chegar a um posto de vacinação ou até mesmo a um veterinário.

Resta, agora, contemplar o Município de Praia Grande com legislação capaz de permitir o transporte de animais de pequeno porte nos veículos de transporte individual.

Considerando que do ponto de vista legal a proposta não sofre quaisquer restrições, segue-se que o parecer é no sentido de que o projeto reúne as condições necessárias para ser submetido à apreciação pelo Colendo Plenário.

**QUORUM: MAIORIA SIMPLES.**



MARCELINO SANTOS GÓMES



EDUARDO RODRIGUES XAVIER



SÉRGIO LUIZ SCHIAVANO DE SOUZA



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
Est. de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI N° 48/2017**

“Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1762, de 06 de abril de 2015 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE APROVA:

Artigo 1º - Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 1762, de 06 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - Fica permitido o transporte de animais domésticos de pequeno porte (cães e gatos) nos coletivos urbanos de passageiros e veículos de aluguel a taxímetro, no Município de Praia Grande”.**

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a publicação desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE  
Em 05 de Dezembro de 2.017

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS  
Presidente

PAULO EMÍLIO DE OLIVEIRA  
1º Secretário

JANAINA BALLARIS  
2º Secretário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE  
Em 05 de Dezembro de 2.017

Manoel Roberto do Carmo  
Diretor Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

Em 05 de Dezembro de 2.017.

**OFÍCIO GPC-L Nº 297/17**

SENHOR PREFEITO:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 48/17, relativo ao Projeto de Lei nº 77/17, de autoria do Nobre Vereador *Carlos Eduardo Barbosa* e que “altera a redação do art. 1º da Lei nº 1762, de 06 de abril de 2015 e adota providências correlatas”, aprovado em Segunda Discussão por ocasião da Décima Segunda Sessão Extraordinária, da Primeira Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura, realizada nesta data.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

*EDNALDO DOS SANTOS PASSOS*  
Presidente



Excelentíssimo Senhor  
**ALBERTO PEREIRA MOURÃO**  
DD. Prefeito da Estância Balneária de  
PRAIA GRANDE



*Claudia Gardelli*  
RF 10585



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

**Matéria : Projeto de lei nº 077/2017**  
**Autoria : Carlos Eduardo Barbosa**

**Ementa : Altera a redação do artigo 1º da Lei 1.762, de 06 de abril de 2015 e dá outras providências.**

Reunião : 41ª Sessão Ordinária

Data : 05/12/2017 - 13:29:34 às 13:29:59

Tipo : Nominal

Turno : 1ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes : 19 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ALEXANDRE CORREA COMIN	PTB	Sim	13:29:39
2	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	13:29:38
3	DIMAS ANTONIO GONÇALVES	PEN	Sim	13:29:41
4	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Não Votou	
5	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PMDB	Sim	13:29:45
6	EDUARDO RODRIGUES XAVIER	PMDB	Sim	13:29:38
7	HUGULINO ALVES RIBEIRO	PMDB	Sim	13:29:39
8	ISAIAS MOISES DOS SANTOS	PTB	Sim	13:29:45
9	JANAINA BALLARIS	PT	Sim	13:29:46
10	JOÃO ALVES CORREA NETO	PSC	Não Votou	
11	LEANDRO RODRIGUES CRUZ	PSB	Sim	13:29:40
12	MARCELINO SANTOS GOMES	PMDB	Sim	13:29:41
13	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Sim	13:29:43
14	NATANAEL VIEIRA DE OLIVEIRA	PRP	Sim	13:29:39
15	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Sim	13:29:38
16	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Sim	13:29:55
17	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PSD	Sim	13:29:39
18	SERGIO LUIZ SCHIANO DÉ SOUZA	PSDB	Sim	13:29:41
19	TATIANA TOSCHI MENDES	PMDB	Sim	13:29:39

Totais da Votação : SIM NÃO TOTAL  
17 0 17  
100,00% 0,00%

**APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

**Matéria :** Projeto de lei nº 077/2017 2ª votação  
**Autoria :** Carlos Eduardo Barbosa

**Ementa :** Altera a redação do artigo 1º da Lei 1.762, de 06 de abril de 2015 e dá outras providências.

Reunião : 12ª Sessão Extraordinária

Data : 05/12/2017 - 15:00:15 às 15:00:37

Tipo : Nominal

Turno : 2ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes : 18 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ALEXANDRE CORREA COMIN	PTB	Sim	15:00:19
2	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	15:00:21
3	DIMAS ANTONIO GONÇALVES	PEN	Sim	15:00:19
4	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Sim	15:00:19
5	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PMDB	Sim	15:00:23
6	EDUARDO RODRIGUES XAVIER	PMDB	Sim	15:00:19
7	HUGULINO ALVES RIBEIRO	PMDB	Não Votou	
8	ISAIAS MOISES DOS SANTOS	PTB	Sim	15:00:22
9	JANAINA BALLARIS	PT	Sim	15:00:24
10	JOÃO ALVES CORREA NETO	PSC	Sim	15:00:18
11	LEANDRO RODRIGUES CRUZ	PSB	Sim	15:00:20
12	MARCELINO SANTOS GOMES	PMDB	Sim	15:00:30
13	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Sim	15:00:25
14	NATANAEL VIEIRA DE OLIVEIRA	PRP	Sim	15:00:29
15	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Não Votou	
16	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Sim	15:00:18
17	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PSD	Sim	15:00:20
18	SERGIO LUIZ SCHIANO DÉ SOUZA	PSDB	Sim	15:00:33
19	TATIANA TOSCHI MENDES	PMDB	Sim	15:00:19

Totais da Votação : SIM NÃO TOTAL  
17 0 17  
100,00% 0,00%

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO